



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

# PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0-DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência apresenta o Termo de Referência visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação dever-se-á fundamentar-se nas Leis:  
Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;  
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
Decreto nº 3.555/00;  
Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

### 2.0-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal de Independência, diante de suas atribuições legais tem o dever de garantir o bom e perfeito funcionamento da administração, diante desta constatação, urge preliminarmente a necessidade, de modo, que essencialmente, diversas ações fundamentais desenvolvidas por esta Secretaria, envolvem a utilização de gêneros alimentícios.

Ademais resta claro que a não contratação de tal aquisição, ocasionará na impossibilidade no desenvolver das atividades da máquina pública, sob o risco de colocar em situação de perigo o bom desempenho das atividades deste Município.

Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento, a fim de garantir as ferramentas administrativas uma condição favorável à sua perfeita execução.

### 3.0. JUSTIFICATIVA POR LOTE

3.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os itens agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e inviabilidade técnica, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a





GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

## PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

### 4.0. ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1- A (s) Vencedoras (s) deverá (ão) apresentar, em até 02 (dois) dias úteis após a sessão, uma amostra de cada item não perecível, para ser analisado pelo Conselho de Assistência Social deste Município.

4.2- Os produtos deveram ser entregues no prazo MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras, e serem entregues na Sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste município.

4.3- O prazo de validade do produto não deverá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do mesmo.

### 5-0- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

#### LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PSB	PSE	IGD/BF	C. FELIZ	SETAS	QTDE TOTAL	VR. UNT MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, pacote com 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	200	50	100	30	0	380	9,78	3.716,40
2	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROMA, pacote com 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	200	50	100	30	0	380	8,50	3.230,00
3	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, pacote com 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	100	30	50	20	0	200	10,67	2.134,00
4	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ, pacote com 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número	PCT	200	50	100	30	0	380	8,31	3.157,80





GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
UNTOS FAZENDO ACONTECER

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



	de lote, data de validade, quantidade do produto.									
5	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, pacote com 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	100	30	50	20	0	200	10,96	2.192,00
6	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, pacote com 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	200	50	100	30	0	380	7,83	2.975,40
7	SUCO PRONTO PARA CONSUMO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA DE 200 ML CADA, COM CANUDINHO, SABOR CAJU.	UNID	400	100	200	150	0	850	2,23	1.895,50
8	SUCO PRONTO PARA CONSUMO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA DE 200 ML CADA, COM CANUDINHO, SABOR UVA.	UNID	400	100	200	150	0	850	2,23	1.895,50
9	SUCO PRONTO PARA CONSUMO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA DE 200 ML CADA, COM CANUDINHO, SABOR GOIABA.	UNID	400	100	200	150	0	850	2,23	1.895,50
10	SUCO PRONTO PARA CONSUMO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA DE 200 ML CADA, COM CANUDINHO, SABOR MARACUJÁ.	UNID	400	100	200	150	0	850	2,23	1.895,50
11	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJÚ Embalagem: garrafa pet de 500 ml. Composição: suco de caju concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio. Acidulante: ácido cítrico. A embalagem deve conter a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de validade e lote. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	GARRAFA	0	0	0	0	120	120	6,49	778,80
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>										<b>25.766,40</b>
<b>LOTE 02</b>										
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>PSB</b>	<b>PSE</b>	<b>IGD/BF</b>	<b>C. FELIZ</b>	<b>SETAS</b>	<b>QTDE TOTAL</b>	<b>VR.UNT MÉDIO</b>	<b>VR. TOTAL MÉDIO</b>
1	ALHO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM CONSERVADO.	UNID	600	100	200	100	0	1000	2,44	2.440,00
2	CALDO DE GALINHA EM TABLETE COM 24 UNIDADES DE 19 GR CADA. 456 GR	PCT	200	20	50	20	0	290	25,51	7.397,90
3	TEMPERO EM PÓ 60 GR: Tempero em pó	PCT	100	20	60	10	0	190	5,39	1.024,10

Tel.: [88] 3675.2259

| [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	contendo sal, curmuma, salsa, cebola, alho, pimenta do reino, gordura vegetal condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. em embalagem de 60 g ( 12 sachês de 5 g cada) sabor carne.									
4	SAL IODADO, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	80	20	40	10	0	150	1,15	172,50
5	CATCHUP EMBALAGEM PLÁSTICA DE 390 GR. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	UNID	100	10	20	20	0	150	7,04	1.056,00
6	COLORÍFICO EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, SEM SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 GR	PCT	100	20	30	20	0	170	2,93	498,10
7	ERVILHA SIMPLES, REIDRATADA, EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA OU LATA NÃO AMASSADA OU ENFERRUJADA, COM 200 GR.	UNID	100	30	50	20	0	200	4,44	888,00
8	MAIONESE tradicional composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, a antioxidantes: Emb. c/ 500 g . Peso 500 gr.	UNID	30	10	20	10	0	70	7,48	523,60
9	MARGARINA - Cremosa, com sal, teor lipídico de 70%. Não deve conter em sua composição gordurado tipo trans. Potes de 500 g, embalagem em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre).	UNID	300	30	80	30	0	440	7,25	3.190,00
10	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR, PESO DE 400 GR.	UNID	100	30	30	20	240	420	3,76	1.579,20
11	MILHO DE PIPOCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GR.	PCT	200	30	100	60	0	390	4,48	1.747,20
12	MOLHO DE TOMATE 260 gr, preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, validade mínima de 10 meses, embalado em caixa tetra pack.	UNID	300	60	100	60	0	520	6,28	3.265,60
13	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE VIDRO DE 500 ML.	UNID	20	6	20	10	0	56	32,13	1.799,28
14	LEITE CONDENSADO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PAK DE 395 GR	UNID	300	80	100	60	0	540	7,01	3.785,40
15	LEITE DE COCO ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO DE 200 ML CADA.	UNID	160	30	50	20	0	260	4,55	1.183,00
16	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO.	UNID	160	30	60	20	0	270	4,48	1.209,60

Tel.: [88] 3675.2259

| [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



17	EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 100 GR. SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO Sardinha em óleo, de 1ª qualidade, isenta de contaminações, sujidades, mofos, odores e sem alterações sensoriais, elaborados com conservantes permitidos por lei. Em bom estado de conservação. Livre de carboidratos, com 6,2 g de gorduras totais, 127 mg de colesterol, valor energético de 108 kcal, 13,0 g de proteínas, 642 mg de ômega 3 e 204 mg de sódio, por porção. Embalagem com sistema abre fácil, livre de amassadura e estufamento. O prazo de validade deve ser de no mínimo de vinte e quatro (24) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	UNID	300	60	100	40	360	860	6,74	5.796,40
18	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PARK DE 200 GR.	UNID	300	60	150	60	0	570	4,71	2.684,70
19	MILHO VERDE - Em conserva, grãos médios. Embalagem em lata de 170 gr.	UNID	180	30	100	40	0	350	4,24	1.484,00
20	AZEITONA 160 GR - Azeitona - Verde em conserva, peso drenado 160 gr	UNID	60	20	30	10	0	120	6,15	738,00
21	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO PLÁSTICO COM BISO DOSADOR DE 100 ML.	UNID	20	5	10	5	0	40	5,74	229,60
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>										<b>42.692,18</b>
<b>LOTE 03</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PSB	PSE	IGD/BF	C. FELIZ	SETAS	QTDE TOTAL	VR.UNT MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO 900 ML PRODUTO LÁCTEO RESULTANTE DA MISTURA DO LEITE( IN NATURA, PASTEURIZADO, ESTERILIZADO, UHT, RECONSTITUIDO, CONCENTRADO, EM PÓ, INTEGRAL, SEMIDESNATADO OU PARCIALMENTE DESNATADO E DESNATADO), ADIÇÃO DE SORO DE LEITE(LIQUIDO, CONCENTRADO E EM PÓ) OU SUBSTANCIA(S) ALIMENTICIA(S) E FERMENTOS LÁCTEOS SELECIONADOS E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS.POSSUI CREMOSIDADE A SABOR PRÓPRIO DA FRUTA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	UNID	500	50	100	100	0	750	7,54	5.655,00
2	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR SALADA DE FRUTAS 900 ML PRODUTO LÁCTEO RESULTANTE DA MISTURA DO LEITE( IN NATURA, PASTEURIZADO, ESTERILIZADO, UHT, RECONSTITUIDO, CONCENTRADO, EM PÓ, INTEGRAL, SEMIDESNATADO OU PARCIALMENTE DESNATADO E DESNATADO), ADIÇÃO DE SORO DE LEITE(LIQUIDO,	UNID	500	50	100	100	0	750	7,74	5.805,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	SORO DE LEITE(LIQUIDO, CONCENTRADO E EM PÓ) OU SUBSTANCIA(S) ALIMENTICIA(S) E FERMENTOS LÁCTEOS SELECIONADOS E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS. POSSUI CREMOSIDADE A SABOR PRÓPRIO DA FRUTA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.									
3	BEBIDA LÁCTEA UHT - LEITE RECONSTITUIDO, SORO DE LEITE, ÁGUA, AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO) E VITAMINAS (A, B2, NIACINA, B6, B12, VITAMINAS D E C), ACONDICIONADA EM CAIXA DE 1 LITRO. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS ( SABOR CHOCOLATE).	CX	500	50	100	100	0	750	6,56	4.920,00
4	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LTS FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDO	50	10	30	10	0	100	47,74	4.774,00
5	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LTS FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDO	50	10	30	10	0	100	47,14	4.714,00
6	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LTS FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDO	50	10	30	10	0	100	47,74	4.774,00
7	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LTS FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	50	10	30	10	0	100	41,14	4.114,00
8	CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 2 G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	50	30	40	20	0	140	4,04	565,60
	CHÁ DE ERVA CIDREIRA EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE ERVA CIDREIRA. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 2 G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	50	30	40	20	0	140	4,28	599,20
10	CHÁ DE ERVA DOCE EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE ERVA DOCE. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 2 G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	50	30	40	20	0	140	4,26	596,40
11	CHÁ DE HORTELÃ EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE HORTELÃ. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 2 G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	50	30	40	20	0	140	4,10	574,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>										<b>37.091,20</b>
<b>LOTE 04</b>										
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>PSB</b>	<b>PSE</b>	<b>IGD/BF</b>	<b>C. FELIZ</b>	<b>SETAS</b>	<b>QTDE TOTAL</b>	<b>VR.UNT MÉDIO</b>	<b>VR. TOTAL MÉDIO</b>
1	BALAS MASTIGÁVEIS DE FRUTAS SORTIDAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 600 GR,	PCT	100	40	30	40	0	210	11,65	2.446,50

Tel.: [88] 3675.2259

| [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.									
2	DOCE DE GOIABA (MARIOLA) - polpa de goiaba (goiaba, água e benzoato de sódio) e açúcar cristal. Acondicionado em potes e em pedaços individuais embalado em embalagens primárias plásticas. Conteúdo não inferior a 900 gr.	UNID	100	20	50	40	0	210	14,29	3.000,90
3	BISCOITO WAFER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ALUMINIZADA, COM GRAMATURA DE 30 GR. SABOR CHOCOLATE.	PCT	2400	800	1200	2000	0	6400	2,34	14.976,00
4	BISCOITO WAFER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ALUMINIZADA, COM GRAMATURA DE 30 GR. SABOR MORANGO.	PCT	2400	800	1200	2000	0	6400	2,34	14.976,00
5	CHOCOLATE GRANULADO DE 1ª QUALIDADE, INTEIROS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR	UNID	60	20	30	20	0	130	10,13	1.316,90
6	AVEIA - 165GR - AVEIA - FLOCOS FINOS 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, SEM CONSERVANTES, CAIXA DE 165GR..	UNID	500	100	120	60	0	780	6,61	5.155,80
7	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL. ACONDICIONADO, EMBALAGEM 200 GR.	UNID	120	20	40	20	0	200	7,33	1.466,00
8	BOLINHOS RECHEIO: BRIGADEIRO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PORÇÃO DE 40 GR (CX COM 14 UNIDADES)	CX	100	30	30	20	0	180	20,08	3.614,40
9	BOLINHOS RECHEIO: CHOCOLATE AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PORÇÃO DE 40 GR (CX COM 14 UNIDADES)	CX	100	30	30	20	0	180	21,13	3.803,40
10	BOLINHO RECHEIO MORANGO 40 GR - CX COM 14 UNID	CX	100	30	30	20	0	180	21,03	3.785,40
11	BOMBOM DE CHOCOLATE- WAFER CROCANTE COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU, COM CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 950 GR.	PCT	80	30	30	20	0	160	48,23	7.716,80
12	BOMBOM DE CHOCOLATE- WAFER CROCANTE COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE, COM CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 950 GR.	PCT	80	30	30	20	0	160	46,63	7.460,80
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>										<b>69.718,90</b>
<b>LOTE 05</b>										
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>PSB</b>	<b>PSE</b>	<b>IGD/BF</b>	<b>C. FELIZ</b>	<b>SETAS</b>	<b>QTDE TOTAL</b>	<b>VR.UNT MÉDIO</b>	<b>VR. TOTAL MÉDIO</b>
1	ÓLEO REFINADO DE SOJA, PURO, CLARO. EMBALAGEM PET DE 900 ML.	UNID	200	20	40	50	120	430	11,33	4.871,90
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - Em pó, instantâneo, em pó homogêneo, cor castanho claro a escuro. Enriquecido com	PCT	400	50	100	100	0	650	12,37	8.040,50







GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	oito vitaminas (d3, b1, b5, b2, b6, b9, b12, biotina, zinco e ferro), embalagem primária própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação. Embalagem com 400 gr.									
3	AÇUCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO CRISTAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG.	KG	700	200	300	150	240	1590	4,18	6.646,20
4	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, (Arroz parboilizado, tipo 1, longo e fino, inteiro, cor clara, embalagem de 1 kg, pacote com rendimento igual ou superior a 2,7 por kg).	KG	200	30	60	30	0	320	7,36	2.355,20
5	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, embalagem 1 kg beneficiado, polido, com no mínimo 90 % de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico. Data de fabricação e validade visíveis.	KG	400	50	100	60	360	970	7,46	7.236,20
6	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, EMBALAGEM: SACO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DAS A PARTIR DA ENTREGA.	KG	100	30	50	20	120	320	11,41	3.651,20
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, BOA DEFINIÇÃO DE CORPO, FRESCOR, AROMA E SABORES MADUROS EQUILIBRADOS. CAFÉ PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ALUMINIZADA COM 250 GR, TIPO ALMOFADADO.	UNID	300	100	200	30	120	750	8,18	6.135,00
8	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	150	30	50	20	0	250	5,64	1.410,00
9	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	200	30	80	50	0	360	6,21	2.235,60
10	MISTURA PARA PREPARO DE CANJICA DE MILHO, FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGERAL E SAL. CAIXA COM 200 GR.	PCT	200	20	60	40	0	320	5,85	1.872,00
11	FARINHA LÁCTEA - Farinha de trigo rico em ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, lecitina de soja, extrato de malte, aromatizante, sal, vitaminas e minerais (A, D, C, E, B1, B2, B6, B12, ácido fólico, niacina, ácido pantotênico, ferro). Sachê de 230 g.	PCT	400	100	100	50	0	650	6,92	4.498,00

Tel.: [88] 3675.2259

| [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10





GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



12	AMIDO DE MILHO EM PÓ, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM DE 500 GR	CX	80	20	40	20	0	160	7,43	1.188,80
13	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA - GOMA FRESCA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	200	30	100	40	0	370	8,25	3.052,50
14	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	100	20	50	20	0	190	6,39	1.214,10
15	MILHO MUNCUNZÁ EMBALAGEM DE 500 GR, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30	10	20	10	0	70	3,74	261,80
16	FÉCULA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIÓCA, TIPO MASSA PARA TAPIOCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG	KG	300	30	100	60	120	610	9,05	5.520,50
17	MASSA DE MILHO FLOCADA - Flocos de milho 500 gr - Farinha de milho flocada (pré cozida) 100% natural embalagem de 500 gr, não contendo glútem, rico em fibras, proteína 3,5 g p/ 5% carboidratos 37 g p/ 12%, sódio OMG p/0.	PCT	300	30	100	40	240	710	3,18	2.257,80
18	MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA Com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Embalagem de 500 gr, de boa qualidade, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	UNID	50	10	20	10	0	90	7,65	688,50
19	MACARRÃO - tipo espaguete, pacotes de 500 gr com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum. Sódio 0%, fibra alimentar 1,5 por 6%, proteínas 6,6 gr.	PCT	500	60	100	40	240	940	5,02	4.718,80
20	TAPIOCA GRANULADA MÉDIA PARA BOLOS E PUDINS. EMBALAGEM DE 500 GR.	UNID	300	50	100	60	0	510	5,90	3.009,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>										
<b>LOTE 06</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PSB	PSE	IGD/BF	C. FELIZ	SETAS	QTDE TOTAL	VR. UNT MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE BAUNILHA DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 140 GR. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	25	10	10	10	0	55	63,27	3.479,85
2	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE, DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 140 GR. CX COM 30 UNIDADES	CX	25	10	10	10	0	55	60,53	3.329,15
3	BISCOITO RECHEADO SABOR	CX	25	10	10	10	0	55	58,12	3.196,60



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	MORANGO, DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 140 GR. CX COM 30 UNIDADES									
4	BISCOITO RECHEADO - Sabor Chocolate, de ótima qualidade, embalagem de 40 gr. Caixa com 48 unidades.	CX	30	10	10	10	0	60	63,39	3.803,40
5	BISCOITO RECHEADO - Sabor Chocolate com recheio de baunilha, de ótima qualidade, embalagem de 40 gr. Caixa com 48 unidades	CX	30	10	10	10	0	60	63,39	3.803,40
6	BISCOITO RECHEADO - Sabor Morango, de ótima qualidade, embalagem de 40 gr. Caixa com 48 unidades	CX	30	10	10	10	0	60	63,42	3.805,20
7	BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM DE 144 A 156 GR CONTENDO 06 PCTS INDIVIDUAIS DE 24 A 26 GR CADA.	UNID	600	50	100	100	0	850	6,25	5.312,50
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM 400 GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	50	100	100	0	450	8,08	3.636,00
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR TRADICIONAL. EMBALAGEM 400 GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA.	PCT	200	50	100	100	0	450	8,41	3.784,50
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Sabor Chocolate, de boa qualidade pacote de 350 gr.	PCT	200	50	100	80	0	430	7,06	3.035,80
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Sabor leite, de boa qualidade pacote de 350 gr.	PCT	200	50	100	80	0	430	7,13	3.065,90
12	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, MACIO E CROCANTE, ÁGUA E SAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 400 GR -	PCT	1000	1000	1000	1000	120	4120	7,69	31.682,80
13	BISCOITO TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GR -	PCT	1600	200	600	200	0	2600	7,16	18.616,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>										
<b>90.551,10</b>										
<b>LOTE 07</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PSB	PSE	IGD/BF	C. FELIZ	SETAS	QTDE TOTAL	VR. UNT MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 200 GR.	PCT	800	100	200	100	360	1560	9,69	15.116,40
2	LEITE - Fórmula infantil para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, embalagem 800 gr.	UNID	0	0	0	0	60	60	71,60	4.296,00
3	LEITE - Fórmula infantil para alimentação de lactentes a partir do 6º mês de vida, embalagem 800 gr.	UNID	0	0	0	0	60	60	69,92	4.195,20
4	LEITE UHT INTEGRAL, COM BRANCA,	UNID	800	100	100	100	0	1100	7,37	8.107,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	ODOR E SABOR CARACTERISTICO, SEM SABORES E ODORES ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA TETRA PARK DE 1 LT.									
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>										31.714,60
<b>LOTE 08</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PSB	PSE	IGD/BF	C. FELIZ	SETAS	QTDE TOTAL	VR.UNT MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	OVOS DE GALINHA BRANCOS, TIPO A, FRESCO, PESO MÍNIMO DE 50 GR. EMBALADO EM LÂMINA DE PAPELÃO PARA 30 UNIDADES.	BANDEJA	100	20	30	40	0	190	16,70	3.173,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 08</b>										3.173,00
<b>VALOR GLOBAL</b>										371.570,98



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Local de Data

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° ST-PP004/21**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PROPONENTE:  
ENDEREÇO:  
CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF n° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 01

(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP004/21

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP004/21

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



MODELO Nº 03

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP004/21

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº **ST-PP004/21**, cujo objeto é \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**OBS.:** Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

## PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



### ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ....., COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, através da Secretaria de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a) ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

#### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, nesse Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Tel.: [88] 3675.2259

| [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10





GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

## PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Os produtos deveram ser entregues no prazo MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras, e serem entregues na Sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste município.

6.3-Não serão aceitos produtos com o prazo inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega na referida Secretaria.

6.4-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

### CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

### CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações orçamentárias:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	1301.08.244.0811.2.072
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	1301.08.244.0812.2.073
BOLSA FAMÍLIA IGD-BF	1301.08.244.0810.2.067
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	1301.08.244.0810.2.070
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0601.08.122.0809.2.035





GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

## PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação)

### CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

### CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto





GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

## PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no





GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

13.1-Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaç o do contratado de manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independ ncia, para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condi es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

Independ ncia/CE, ..... de ..... de .....

(Nome do Secret ria)  
Secret ria de .....  
CONTRATANTE

Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: